# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL



Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54 CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul - Paraná E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



### **PORTARIA Nº 017/2021**

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

#### RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município aos servidores Fabiano Aparecido Mendes, Operário, Vandeil Romão, Operário, por motivo de barulho de motor de roçadeira à gasolina.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

#### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 29 de janeiro de 2021.

Edair Rauen

Prefeito

Município de Jundiai do Sul PUBLICADO NO JORNAL Tollie En

em 05/02 de 2021

velicogo 2466

MG 6

# **Editais**

#### JUNDIAÍ DO SUL

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

#### PORTARIA Nº. 013/2021

O Prefeito do Município de Jundial do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir do dia 03 de fevereiro de 2021, o servidor Agnaldo José de Paula, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 5.269,376-4, ocupante do cargo de Motorista do Quadro de Pessoal Efetivo desta Municipalidade.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2021, revogam-se as disposições

contrárias e com posterior publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 29 de janeiro de 2021. Eclair Rauen

Prefeito

## PORTARIA Nº. 014/2021.

SÚMULA: Autoriza a condução de velculos oficiais da Entidade por servidores não ocu-pantes do cargo de motorista e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundial do Sul/PR, Edair Rauen, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o reduzido número de servidores detentores do cargo de motorista, bem assim a impossibilidade momentânea de se realizar concurso público para provimento de vagas

CONSIDERANDO que os motoristas do quadro encontram-se lotados em departamentos e unidades administrativas que desenvolvem serviços públicos contínuos cujo remanejamento

pode comprometer o interesse público; CONSIDERANDO a necessidade de locomoção dos servidores não motoristas do quadro

considerante a interesses da Entidade, e considerante int

RESOLVE:

ART. 1°. Credenciar e autorizar a servidora não ocupante do cargo de motorista para a

ART. 1. Credentidar e autorizar a servidora mao ocupame do cargo de motorista para e condução de velculos oficiais da Entidade:

Sandra Regina Mazzaro Rodrígues — Servidora Pública Municipal, portadora da CNH n. 01543661160, RG/PR 6.059.621-2 e CPF 021.868.319-70.

ART. 2°. A autorização de que trata esta Portaria contempla apenas a condução de vel-

culos de transporte individual, sendo vedada a direção de velculos de transporte coletivo de cargas ou máquinas pesadas, exceto em casos de emergências, de acordo com a Lei N.º 9.327/ 96.

Parágrafo Único: A servidora credenciada deverá:

a). Fornecer cópia da CNH ao setor de Recursos Humanos para fins de arquivamento, preencher uma ficha cadastral e assinar um termo de compromisso e responsabilidade; b). Respeitar a legislação de trânsito e, qualquer infração cometida será por ele responsável;

O. Responder civel e criminalmente por crimes de trânsito que cometer, inclusive ressarcir
 o erário em caso de verificado prejuízo;
 d.) Utilizar o velculo oficial estritamente no interesse da Entidade e durante o expediente
 ou atividade que estiver sendo desenvolvida;
 e.) Submeter às normas de esteriorimente o concer sucreto en dificio de hand

ou avidade que estrer sento desenvolvida;

e). Submeter às normas de abastecimento e regras quanto ao diário de bordo, sob pena de responsabilização pessoal.

ART. 3°. A critério da administração, poderá ser estendida a permissão de que trata esta Portaria a outros servidores, quando assim recomendar o interesse público desde que devidamente motivado e normatizado.

ART. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições

Jundial do Sul/PR, em 29 de janeiro de 2021.

Eclair Rauen. Prefeito

PORTARIA Nº 015/2021

O Prefeito do Município de Jundial do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2°, da Lei Municípal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos 2021. dos e feriados apurados no período de 01 de dezembro de 2020 à 15 de janeiro de 2021 RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinqüenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 01 de dezembro de 2020.

Matricula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	30
000861-1	Gercina Prestes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	50
000603-1	Jair Aparecido Dela Coleta	Procurador Jurídico	32,30
000811-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	50
000320-1	Eunice Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	50
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	50
000606-1	Andrea Francisca de Freitas as disposições em contrario,	Auxiliar de Enfermagem	50

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundial do Sul - PR, 29 de janeiro de 2021.

Eclair Rauen

Prefeito

#### PORTARIA Nº 016/2021

O Prefeito do Município de Jundial do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período notumo de 01 de dezembro de 2020 à 15 de janeiro de 2021.

Matricula	Servidor	Cargo/Função	
000466-1	Adécio José Pinto	Operário	
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário	
000458-1	Nilson Fernandes	Operário	
000320-1	Eunice Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	<del></del>	
000862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	
0001827	Denize Kelen Otávio	Enfermeira	

Revogam-se as disposições contrarias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundial do Sul - PR, 29 de janeiro de 2021. Edair Rauen

Prefeito

#### PORTARIA Nº 017/2021

O Prefeito do Município de Jundial do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municípal 90/97, de 20/03/1997,

the são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 30/87, de 20/06/1887.
RESOLVE
Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento
de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do
Município aos servidores Fabiano Aparecido Mendes, Operário, Vandeil Romão, Operário,
por motivo de baruiho de motor de roçadeira à gasolina.
Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Coblecte do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 29 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jundial do Sul - PR, 29 de janeiro de 2021. Eclair Rauen Prefeito

### JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÓNICO N.º 19/2021 EXCLUSIVO PARA ME - EPP (Resumo para fins de publicação)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, toma público que fará realizar licitação, conforme segue:

- 1 MODALIDADE: Pregão ELETRONICO nº. 19/2021. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. TIPO DE ENCERRAMENTO: ABERTO.
- 2 OBJETO: Seleção de Proposta entre os proponente enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar n 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, Formação de Registro de Preço para aquisição de pneus destinado ao departamento Gabinete do Prefeito.
- 3 VALOR MÁXIMO: R\$ 8.083,60 (Oito Mil e Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos).
- 4 ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 25/02/2021 às 15:00 no site www.bilcompras.org. br "Acesso Identificado no link - licitações"
- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 03/02/2021.

Juliano Rodrigo Moreira, Pregoeiro Oficial Portaria nº10/2021